



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CAMPOS DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO:
ID CIDADES TCEES: 2024.013L0200001.01.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 11.759/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, centro, Boa Esperança-ES, CEP: 29845-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.349.041/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representada pela Vereadora/ Presidente **JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio dos Santos Neves, nº 867, centro, Boa Esperança-ES, inscrita no CPF sob o nº 772.683.937-68 e no RG nº 702.383 (SPTC-ES) e, de outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.725/0001-72, situada na Avenida Koehler, nº 238, 3º pavimento, Centro, na cidade de Domingo Martins, Estado do Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, inscrito no CPF sob o nº 979.001.257-87 e RG sob o nº 1.087.262-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representado pelo procurador **SÂMELLA RANGEL OLIOSI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Sagrada Família, nº 229, Vila da Paz, Domingos Martins-ES, CEP: 29260-000, inscrito no CPF (MF) nº 124.593.697/27, RG nº 3.162.513 SPTC-ES, conforme Procuração anexa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11.153/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto 2026 até 31 de julho de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor atual do mencionado Contrato corresponde R\$ R\$ 4.718,27 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 56.619,24 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - O reajuste do preço contratado seguirá os termos elencados no instrumento contratual, previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Câmara, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Boa Esperança

II.Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas

III.Elemento de Despesa: 39.90.40.00000 – Serv. da Tecn. Da Informação e Comunicação;

IV. Plano Interno: Resolução 406/2023.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato 06/2024, que não conflitarem com este Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Esperança/ES, 09 de junho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES - CONTRATANTE
JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA – PRESIDENTE**

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA – CONTRATADA